



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 041, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei n° 2.867, de 27 de abril de 2022, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.867, de 26 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	574		
02	Poder Executivo		
02.03.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços		
15.452.0020.1008	Obras no Cemitério Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO FEDERAL.....		R\$	150.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será coberto mediante, Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa